



Índice

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
PREGÃO ELETRÔNICO	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.1/2026	2
EXTRATO DE CONTRATO.....	13
EXTRATO DO CONTRATO n 069/2026	13
EXTRATO DO CONTRATO n 070/2026	14
EXTRATO DO CONTRATO n 071/2026	14
EXTRATO DO CONTRATO n 072/2026	15
EXTRATO DO CONTRATO n 073/2026	15
EXTRATO DO CONTRATO n 074/2026	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.....	17
ERRATA	17
ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2026	17



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007.1/2026****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2026**

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, com sede na Rua Imperatriz II, nº 800, Centro, Governador Edison Lobão/MA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, na qualidade de Órgão Gerenciador**, neste ato representado por seu Secretário Municipal, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, e, de outro lado, a empresa **MARACANA SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **61.921.440/0001-76**, com sede na Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015, **na qualidade de Fornecedor Registrado**, neste ato representada por seu representante legal, **OLIVIA RICHARA MENDES PEREIRA SOARES**, CPF nº **610.166.283-74**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente da **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2026**, realizada nos autos do **Processo Administrativo nº 344085.2026.2152-08, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os artigos 82 a 86, e do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023**, bem como das demais normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

EMPRESA: MARACANA SERVICOS LTDA	
CNPJ: 61.921.440/0001-76	
ENDEREÇO: Avenida Senador Freire, nº 1, Sala 102, Bairro Areinha, São Luís/MA, CEP 65.030-015	
REPRESENTANTE: Olivia Richara Mendes Pereira Soares	
CPF: 610.166.283-74	
EMAIL: maracanacomercio1@gmail.com	

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de tecidos, aviamentos, armarinhos e demais apetrechos destinados à confecção de uniformes e acessórios das fanfarras municipais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município Edison Lobão – MA, para a realização do Desfile Cívico em comemoração ao Dia da Independência do Brasil – 07 de Setembro.

1.2. Termo de Referência/Projeto Básico, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP Nº 013.2026 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, os quantitativos mínimos e máximos estimados, bem como as demais condições ofertadas na proposta do Fornecedor Registrado, são os constantes da tabela abaixo, não implicando obrigação de contratação

por parte da Administração, ficando a contratação condicionada às necessidades e à conveniência administrativa, observada a disponibilidade orçamentária.

2.2. Tabela:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR. TOTAL
1	Oxford Preto	945	Metros	R\$ 14,13	R\$ 13.352,85
2	Oxford Preto Premium	300	Metros		R\$ 4.239,00
3	Oxford Laranja	90	Metros	R\$ 17,86	R\$ 1.607,40
4	Oxford Azul Royal	50	Metros	R\$ 9,02	R\$ 451,00
5	Oxford Azul Royal Premium	250	Metros		R\$ 2.255,00
6	Oxford Branco	170	Metros	R\$ 11,36	R\$ 1.931,20
7	Oxford Amarelo Ouro	10	Metros	R\$ 11,55	R\$ 115,50

8	Oxford Azul Marinho	5	Metros	R\$ 8,03	R\$ 40,15
9	Oxford Vermelho	395	Metros	R\$ 7,51	R\$ 2.966,45
10	Suplex Vermelho	40	Metros	R\$ 17,13	R\$ 685,20
11	Suplex Preto	40	Metros	R\$ 16,37	R\$ 654,80
12	Helanca Azul Marinho	5	Metros	R\$ 12,66	R\$ 63,30
13	Tule Preto com Bolinhas	40	Metros	R\$ 12,00	R\$ 480,00
14	Tule Azul Marinho com Glitter	10	Metros	R\$ 13,13	R\$ 131,30
15	Cetim com Elastano Preto	30	Metros	R\$ 10,13	R\$ 303,90
16	Renda Preta com Detalhe Laranja	20	Metros	R\$ 32,06	R\$ 641,20
17	Entretela Colante Grossa 170 g/m²	100	Metros	R\$ 25,25	R\$ 2.525,00
18	Viés de Algodão Amarelo Ouro (rolo 10 metros)	20	Rolos	R\$ 9,60	R\$ 192,00

19	Viés de Algodão Azul Turquesa (rolo 10 metros)	20	Rolos		
20	Viés Branco de Algodão	280	Metros	R\$ 13,16	R\$ 3.684,80
21	Viés Vermelho de Algodão	280	Metros	R\$ 12,67	R\$ 3.547,60
22	Viés de Malha Amarela	15	Metros	R\$ 13,86	R\$ 207,90
23	Botão de Metal com Brasão Dourado (pacote com 50 unidades)	10	Unidades	R\$ 40,94	R\$ 409,40
24	Botão de Metal com Brasão Prata	360	Unidades		R\$ 14.738,40
25	Colchetões para Calças	100	Unidades	R\$ 6,10	R\$ 610,00
26	Zíper Preto nº 20	160	Unidades	R\$ 1,45	R\$ 232,00
27	Zíper Preto para Calça – 18 cm	150	Unidades	R\$ 1,56	R\$ 234,00
28	Zíper (sem especificação)	10	Unidades	R\$ 12,74	R\$ 127,40

29	Dragona Laranja com Franja Dourada	100	Pares	R\$ 76,70	R\$ 7.670,00
30	Dragona com Franja Dourada	150	Pares	R\$ 76,12	R\$ 11.418,00
31	Dragona com Franja	95	Pares	R\$ 64,69	R\$ 6.145,55
32	Cordão Trançado Dourado 5 mm – rolo com 10 metros	115	Rolos	R\$ 3,56	
33	Cordão Dourado	260	Metros	R\$ 21,50	R\$ 5.590,00
34	Corrente de Pérolas Lisa Laranja – 10 metros	40	Galões	R\$ 34,20	R\$ 1.368,00
35	Pérolas Achatadas Laranja – pacote com 100 unidades	5	Pacotes	R\$ 11,38	R\$ 56,90
36	Ombreira de Espuma – M	100	Pares	R\$ 12,47	R\$ 1.247,00
37	Fita Larga de Cetim 15 mm Dourada	55	Rolos	R\$ 4,46	R\$ 245,30

38	Fitilho de Cetim 7 mm Dourado	25	Metros	R\$ 37,70	R\$ 942,50
39	Passamanaria 2 cm Dourada	2000	Metros	R\$ 27,99	R\$ 55.980,00
40	Linha Preta para Costura	132	Carretéis	R\$ 9,07	R\$ 1.197,24
41	Linha Branca para Costura	16	Carretéis	R\$ 9,25	R\$ 148,00
42	Linha Vermelha para Costura	22	Carretéis	R\$ 9,24	R\$ 203,28
43	Linha Azul para Costura	2	Carretéis	R\$ 8,52	R\$ 17,04
44	Linha Azul Royal para Costura	60	Carretéis	R\$ 8,46	R\$ 507,60
45	Linha Laranja para Costura	10	Carretéis		R\$ 90,70
46	Linha Amarelo Ouro para Costura	13	Carretéis	R\$ 12,22	R\$ 158,86
47	Linha Dourada Metalizada para Costura	120	Carretéis	R\$ 42,50	R\$ 5.100,00

48	Fio Preto para Overloque	19	Carretéis	R\$ 11,89	R\$ 225,91
49	Fio Branco para Overloque	4	Carretéis	R\$ 10,59	R\$ 42,36
50	Fio Vermelho para Overloque	2	Carretéis	R\$ 11,21	R\$ 22,42
51	Elástico nº 40 Preto – rolo com 25 metros	10	Rolos	R\$ 7,70	R\$ 77,00
52	Cola de Silicone Líquida 250 g	5	Unidades	R\$ 13,38	R\$ 66,90
TOTAL				R\$	155.548,71

VALOR TOTAL: R\$ 155.548,71 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e um centavos).

3. DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O Órgão **Requisitante** é a **Secretaria Municipal de Educação**.

3.2. O Órgão **Gerenciador** da presente Ata de Registro de Preços é a **Secretaria Municipal de Educação**.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da Ata, órgãos e entidades da Administração Pública que **não participaram do procedimento licitatório** poderão aderir à Ata de Registro de Preços na condição de **não participantes**, observados os seguintes

requisitos:

- 4.1.1.** Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de necessidade de continuidade de serviços públicos;
- 4.1.2.** Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.1.3.** Consulta e aceite prévios do **órgão gerenciador** e do **fornecedor registrado**.
- 4.2.** A autorização pelo órgão gerenciador somente será concedida após a **aceitação da adesão pelo fornecedor registrado**.
- 4.2.1.** O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões que possam prejudicar a execução de seus próprios contratos ou comprometer a capacidade de gerenciamento da Ata.
- 4.3.** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá **realizar a contratação solicitada em até noventa (90) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.
- 4.4.** O prazo previsto no subitem 4.3 poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante e aceite pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o prazo de vigência da Ata.

4.5. Limites das adesões

- 4.5.1.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, **50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados** na Ata.
- 4.5.2.** O quantitativo total decorrente das adesões não poderá exceder **o dobro do quantitativo registrado para cada item**, independentemente do número de órgãos ou entidades aderentes.

4.6. Vedação a acréscimos

- 4.6.1.** É vedado o acréscimo de quantitativos aos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

5.1. Vigência da Ata

- 5.1.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação nos portais oficiais, podendo ser prorrogada por igual período mediante anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.2.** A formalização de contratos decorrentes desta Ata observará a **disponibilidade de créditos orçamentários** e a legislação aplicável, inclusive o Plano Plurianual quando ultrapassar mais de um exercício financeiro.

5.2. Formalização das contratações

- 5.2.1.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por meio de **instrumento**

contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser assinado dentro do prazo de validade da Ata.

5.3. Alterações contratuais

5.3.1. Os contratos decorrentes da Ata poderão ser alterados, observadas as disposições do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Cadastro de reserva

5.4.1. Serão registrados na Ata os preços e quantitativos do fornecedor adjudicatário.

5.4.2. Poderá ser formado cadastro de reserva com fornecedores remanescentes que aceitaram reduzir suas propostas ou manterem a original, observado o limite de quantitativos e a ordem de classificação.

5.4.3. Caso o fornecedor vencedor não assine a Ata dentro do prazo, o órgão gerenciador poderá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para assinatura.

5.5. Divulgação

5.5.1. O preço registrado, com indicação do fornecedor vencedor e dos remanescentes do cadastro de reserva, será divulgado no PNCP durante a vigência da Ata.

5.6. Compromisso de fornecimento

5.6.1. A existência de preços registrados implicará **compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas**, mas **não obrigará a Administração a contratar**, podendo realizar licitação específica quando necessário, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de fatos que reduzam ou elevem o custo dos serviços de engenharia, nas seguintes situações:

6.1.1. Força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução da Ata conforme pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou superveniência de disposições legais que repercutam sobre os preços registrados;

6.1.3. Cláusula de reajustamento ou repactuação prevista no edital ou aviso de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

6.1.3.1. Reajustamento: anual, respeitando o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. Repactuação: poderá ser solicitada pelo interessado, conforme critérios definidos no edital ou contrato.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Redução de preços registrados

7.1.1. Caso o preço registrado se torne superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar sua redução.

7.1.2. Se o fornecedor não aceitar reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades.

7.1.3. Nessa hipótese, o gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva, em ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.1.4. Se não houver êxito nas negociações, o órgão gerenciador poderá cancelar o item ou a Ata de Registro de Preços e adotar medidas para obter contratação mais vantajosa.

7.1.5. Quando houver redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que firmaram contratos para que avaliem a conveniência de alteração contratual, conforme art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Aumento de preços de mercado

7.2.1. Se o preço de mercado superar o preço registrado e o fornecedor não puder cumprir suas obrigações, poderá solicitar ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que inviabilize a execução do serviço.

7.2.2. O pedido deverá ser acompanhado de documentação ou planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado.

7.2.3. Caso não haja comprovação, o pedido será indeferido, e o fornecedor deverá cumprir a Ata, sob pena de cancelamento do registro, nos termos do item 9.

7.2.4. Confirmada a majoração de preços de mercado que inviabilize o preço registrado, o gerenciador atualizará o preço registrado e comunicará os órgãos que firmaram contratos para avaliação da necessidade de alteração contratual.

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre órgãos ou entidades participantes e não participantes da Ata de Registro de Preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ocorrer:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para outro participante;

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, observados os limites do art. 32 do Decreto nº 11.462/2023.

8.3. O órgão ou entidade que estimou as quantidades será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. O órgão gerenciador deverá autorizar o remanejamento solicitado, reduzindo o quantitativo do órgão que cedeu, desde

que haja prévia anuência do mesmo.

8.5. Caso o remanejamento envolva órgãos ou entidades de Estados, Distrito Federal ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento, observadas as condições da Ata.

8.6. Na hipótese de compra centralizada, se não houver indicação das quantidades de cada participante, a distribuição para execução descentralizada será realizada por meio de remanejamento, conforme decisão do órgão gerenciador.

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador nas seguintes situações:

9.1.1. Descumprimento das condições da Ata, sem justificativa;

9.1.2. Não retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitação de manter o preço registrado, conforme art. 27, §2º, do Decreto nº 11.462/2023;

9.1.4. Aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. Caso a penalidade prevista no art. 156/Lei 14.133 não ultrapasse a vigência da Ata, o gerenciador poderá, fundamentadamente, decidir pela manutenção do registro, vedadas novas contratações enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantindo **contraditório e ampla defesa**.

9.3. Havendo cancelamento do registro, o gerenciador poderá convocar licitantes do cadastro de reserva, respeitando a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer total ou parcialmente nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Por interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Insucesso nas negociações quando o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao registrado, conforme arts. 26, §3º, e 27, §4º, do Decreto nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no edital de licitação.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não cumprirem o compromisso assumido injustificadamente após assinatura da Ata.

10.2. Compete ao órgão gerenciador aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento desta Ata (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462/2023), exceto quando o descumprimento envolver contratações de órgão ou entidade participante, caso em que a aplicação caberá ao respectivo órgão participante (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462/2023).

10.3. É dever do órgão ou entidade participante comunicar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência prevista no item 9.1, para possibilitar a instauração do procedimento de cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, incluindo prazos de execução, recebimento dos serviços, obrigações da Administração e do fornecedor, penalidades e demais regras do ajuste, encontram-se detalhadas no **Termo de Referência/Projeto Básico**, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, a contratação parcial de itens do grupo só será admitida mediante **prévia pesquisa de mercado** que demonstre sua vantagem para o órgão ou entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada em **3 (três) vias de igual teor**, que, depois de lidas e achadas em ordem, serão assinadas pelas partes e encaminhadas aos demais órgãos participantes, se houver.

Governador Edison Lobão - MA, 01 de setembro de 2026.

Geraldo Evandro Braga de Sousa

Secretário Municipal de Educação Portaria nº 005/2025

Contratante

MARACANA SERVICO LTDA

Olivia Richara Mendes Pereira Soares Representante Legal

Contratada

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$eO5prGODbXf*

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n 069/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2026 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 344086.2026.2152-08
CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ
06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: IARA SILVA COSTA, INSCRITA NO
CPF Nº 083.***.***-50.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS
E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE

UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS FANFARRAS QUE PARTICIPARÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS ALUSIVAS AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (07 DE SETEMBRO) DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SEU OBJETO, LIMITADO À DATA DE 31/12/2026. NOS TERMOS DO ART. 105 E 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026
PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE
MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA
DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026
PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFESSORES – FUNDEB 02.15.00 UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 NATUREZA DA
DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 31 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E IARA SILVA COSTA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$gbVXSaYIRA6*

EXTRATO DO CONTRATO n 070/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344086.2026.2152-08 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87. CONTRATADA: ROSIRENE PEREIRA PAIXÃO, INSCRITA NO CPF Nº 015.***.***-32. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS FANFARRAS QUE PARTICIPARÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS ALUSIVAS AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (07 DE SETEMBRO) DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SEU OBJETO, LIMITADO À DATA DE 31/12/2026. NOS TERMOS DO ART. 105 E 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES – FUNDEB 02.15.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 31 DE AGOSTO DE 2026. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E ROSIRENE PEREIRA PAIXÃO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$n9A5dVPoeJ*

EXTRATO DO CONTRATO n 071/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344086.2026.2152-08 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87. CONTRATADA: SUELI PEREIRA

DE MORAIS SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 937.***.***-34. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS FANFARRAS QUE PARTICIPARÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS ALUSIVAS AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (07 DE SETEMBRO) DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SEU OBJETO, LIMITADO À DATA DE 31/12/2026. NOS TERMOS DO ART. 105 E 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. VALOR: R\$ 6.960,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SESENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.36.00 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES – FUNDEB 02.15.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.36.00 GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 31 DE AGOSTO DE 2026. ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E SUELI PEREIRA DE MORAIS SILVA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$0dVQmsw7mCG*

EXTRATO DO CONTRATO n 072/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344086.2026.2152-08 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: DEUSANA PEREIRA DA SILVA COSTA, INSCRITA NO CPF Nº 635.***.***-87.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS FANFARRAS QUE PARTICIPARÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS ALUSIVAS AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (07 DE SETEMBRO) DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SEU OBJETO, LIMITADO À DATA DE 31/12/2026. NOS TERMOS DO ART. 105 E 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 11.280,00 (ONZE MIL DUZENTOS E OITENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.36.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES – FUNDEB 02.15.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA 33.90.36.00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 31 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E DEUSANA PEREIRA DA SILVA COSTA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$aUE2r7vGMQX*

EXTRATO DO CONTRATO n 073/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344086.2026.2152-08 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: ROBERTA GONÇALVES DA SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 633.***.***-15.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS FANFARRAS QUE PARTICIPARÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS ALUSIVAS AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (07 DE SETEMBRO) DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SEU OBJETO, LIMITADO À DATA DE 31/12/2026. NOS TERMOS DO ART. 105 E 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.100,00 (NOVE MIL E CEM REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFESSORES – FUNDEB 02.15.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 NATUREZA DA DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS

DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 31 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA E ROBERTA GONÇALVES DA SILVA REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$CS/P9JVCxB9*

EXTRATO DO CONTRATO n 074/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 344086.2026.2152-08 CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CNPJ 06.077.947/0001-87.

CONTRATADA: ROSENILDE GOMES DE SOUSA, INSCRITA NO CPF Nº 882.***.***-04.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COSTURA E CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS ÀS FANFARRAS QUE PARTICIPARÃO DAS FESTIVIDADES CÍVICAS ALUSIVAS AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (07 DE SETEMBRO) DE 2026, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ ATÉ O RECEBIMENTO DEFINITIVO DO SEU OBJETO, LIMITADO À DATA DE 31/12/2026. NOS TERMOS DO ART. 105 E 111 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 10.950,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026 PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.12.00 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO DO QSE 12.122.0402.6189.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO 12.122.0403.2019.0000 NATUREZA DA
DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: EXERCÍCIO 2026
PODER: PODER EXECUTIVO 02.00 ÓRGÃO FUNDO
DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS
PROFESSORES – FUNDEB 02.15.00 UNIDADE
ORÇAMENTÁRIA/ ATIVIDADE MANUTENÇÃO E
FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -
FUNDEB 30% 12.361.0402.2022.0000 NATUREZA DA
DESPESA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURÍDICA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA 33.90.36.00

GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA), 31 DE
AGOSTO DE 2026.

ASSINATURA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, GERALDO EVANDRO BRAGA DE
SOUSA E ROSENILDE GOMES DE SOUSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$LX/RHfRq1Sf*

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

ERRATA

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº

075/2026

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº

075/2026;

PROCESSO

**ADMINISTRATIVO: 343194.2025.2152-08 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2025.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA
E RECEITA SOB CNPJ Nº 01.597.627/0001-34, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL
INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES.

CONTRATADA: ENGELUX ENGENHARIA E
SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº
27.038.533/0001-19.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL
E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REGulares DE
MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA,
MELHORIA, AMPLIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
INTEGRAL DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
– MA.

A ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO EM
QUESTÃO DAR-SE-Á A SUA CORREÇÃO NOS
SEGUINTEs TERMOS:

ONDE LÊ-SE: DATA DO CONTRATO:
GOVERNADOR EDISON LOBÃO-MA, 28 DE AGOSTO
DE 2026.

LEIA-SE: DATA DO CONTRATO: GOVERNADOR
EDISON LOBÃO-MA, 21 DE AGOSTO DE 2026.

ESSE TEXTO POSSUI EFEITOS RETROATIVOS À
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ORIGINAL NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON
LOBÃO NO DIA 28/08/2026. GOVERNADOR EDISON
LOBÃO, 31 DE AGOSTO DE 2026. DANIEL SILVA
PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,
FAZENDA E RECEITA.

*Publicado por: Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Código identificador: \$KmvoMqYjHWs*

**Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz, II, 800, Centro

Cep: 65.928-000

FLÁVIO SOARES LIMA

Prefeito Municipal

VENILSON BATISTA PEREIRA

Procurador Geral do Município.

Informações: gabgovel@gmail.com